



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 79/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.351 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 939.900,00** (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210.000,00	
– PESSOA CIVIL		
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00	
PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00	
– PESSOA CIVIL		
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	30.000,00	
PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - Livres, no valor de R\$ 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	340.900,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	258.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	76.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	178.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	162.900,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	258.000,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	265.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.165. *Enfrentamento da Emergência COVID-19* 76.000,00

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de setembro de 2020, 77** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

